# RESOLUÇÃO CMC Nº 008/2022

***Dispõe sobre a inscrição das OS, OSC, OSCIP E COOPERATIVAS, no Conselho Municipal da Cidade.***

O Conselho Municipal da Cidade, no uso de suas atribuições e competências que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 236 de 04 de abril de 2019;

Considerando que para transferências de recursos oriundos de termo de parceria ou emenda impositiva, deverá a OSC, OS, OSCIP e Cooperativa ser cadastrada no Conselho Municipal da Cidade;

Considerando as deliberações do colegiado após análise da documentação apresentada na reunião do dia 18 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprovar com ressalva a inscrição da Organização da Sociedade Civil, conforme segue:

 **- Inscrição nº 12- Legionários na Defesa do Menor;**

A entidade tem por finalidade buscar solução através de projetos e programas diversos que envolvam a comunidade, iniciativa privada, os poderes públicos e os órgãos governamentais, a fim de atender a infância, adolescência e juventude carente do município.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Capão Bonito, 18 de maio de 2022.

**Ary de Oliveira Russo**

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE**